

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2025

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, nº 1.127, de 22 de novembro de 2024, bem como os Editais SESu/MEC nº 29, de 29 de novembro de 2024 e nº 35, de 23 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações:

- 1. Retifica-se** o Anexo I – Cronograma dos campi Goiânia (Colemar Natal e Silva e Samambaia) e do Campus Aparecida de Goiânia, assim como o Anexo II – Cronograma do Campus Goiás, foi alterado para modificar a data de confirmação de vaga online. Além disso, foi incluído o horário limite para a interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª e 2ª chamada, bem como o indeferimento para a análise dos documentos físicos e/ou realização de entrevista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva no último dia, de forma que:

**ONDE SE LÊ:**

### ANEXO II – CRONOGRAMA CAMPI GOIÂNIA (Colemar Natal e Silva e Samambaia) e CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

DATA	EVENTO
27 a 31/01/2025•	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada realizarem a <b>Confirmação de Vaga online</b> no endereço eletrônico &lt; <a href="http://www.sisu.ufg.br">www.sisu.ufg.br</a>&gt;. No último dia, a <b>Confirmação de Vaga online</b> será realizada até às 17 horas.</li> </ul>
24/02/2025 e 25/02/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de Matrícula para os candidatos(as) aprovados(as) em 1ª e 2ª Chamadas que realizaram a <b>Confirmação de Vaga online</b>.</li> </ul>
05/03/2025 e 06/03/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento da análise da documentação Física e/ou entrevista(s) dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva que realizaram <b>Manifestação de Interesse pela Vaga</b>.</li> </ul>

### ANEXO II – CRONOGRAMA CAMPUS GOIÁS

DATA	EVENTO
27 a 31/01/2025•	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada realizarem a <b>Confirmação de Vaga online</b> no endereço eletrônico &lt; <a href="http://www.sisu.ufg.br">www.sisu.ufg.br</a>&gt;. No último dia, a <b>Confirmação de Vaga online</b> será realizada até às 17 horas.</li> </ul>
24/02/2025 e 25/02/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de Matrícula para os candidatos(as) aprovados(as) em 1ª e 2ª Chamadas que realizaram a <b>Confirmação de Vaga online</b>.</li> </ul>
05/03/2025 e 06/03/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento da análise da documentação Física e/ou entrevista(s) dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva que realizaram <b>Manifestação de Interesse pela Vaga</b>.</li> </ul>

**LEIA-SE:**

### ANEXO II – CRONOGRAMA CAMPI GOIÂNIA (Colemar Natal e Silva e Samambaia) e CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

DATA	EVENTO
28 a 31/01/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada realizarem a <b>Confirmação de Vaga online</b> no endereço eletrônico &lt; <a href="http://www.sisu.ufg.br">www.sisu.ufg.br</a>&gt;. No último dia, a <b>Confirmação de Vaga online</b> será realizada até às 17 horas.</li> </ul>

<b>24/02/2025 e 25/02/2025</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de Matrícula para os candidatos(as) aprovados(as) em 1ª e 2ª Chamadas que realizaram a <b>Confirmação de Vaga online</b>. No último dia, o prazo para a interposição de recurso se encerra às 17h.</li> </ul>
<b>05/03/2025 e 06/03/2025</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento da análise da documentação Física e/ou entrevista(s) dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva que realizaram <b>Manifestação de Interesse pela Vaga</b>. No último dia, o prazo para a interposição de recurso se encerra às 17h.</li> </ul>

### ANEXO II – CRONOGRAMA CAMPUS GOIÁS

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>28 a 31/01/2025</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada realizarem a <b>Confirmação de Vaga online</b> no endereço eletrônico &lt; www.sisu.ufg.br&gt;. No último dia, a <b>Confirmação de Vaga online</b> será realizada até às 17 horas.</li> </ul>
<b>24/02/2025 e 25/02/2025</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de Matrícula para os candidatos(as) aprovados(as) em 1ª e 2ª Chamadas que realizaram a <b>Confirmação de Vaga online</b>. No último dia, o prazo para a interposição de recurso se encerra às 17h.</li> </ul>
<b>05/03/2025 e 06/03/2025</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento da análise da documentação Física e/ou entrevista(s) dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva que realizaram <b>Manifestação de Interesse pela Vaga</b>. No último dia, o prazo para a interposição de recurso se encerra às 17h.</li> </ul>

- 2. Retifica-se** o Anexo VI – Instruções para os(as) Candidatos(as) Classificados(as) para Composição do Cadastro de Reserva, alterando o documento em sua totalidade: fases da habilitação para o Cadastro de Reserva, com as entrevistas com as Comissões dos Processos Seletivos sendo remotas, bem como as fases de matrícula para os candidatos(as) habilitados(as) no Cadastro de Reserva e aprovados(as) em Chamadas Subsequentes e a documentação relacionada a estas fases. O documento passa a vigorar com novos textos.
- 3. Reifica-se** o Anexo V – Atividades das Comissões de Escolaridade, Heteroidentificação, Verificação da Condição de Deficiência e Análise da Realidade Socioeconômica para Ingressantes nos Cursos de Graduação da UFG, aprovadas pela Lei de Reserva de Vagas, os itens 2 (Da Comissão de Heteroidentificação), subitens 2.1 e 2.4, e o item 3 (Da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência), subitens 3.2 e 3.3, de forma que:

#### ONDE SE LÊ:

#### **2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**2.1** Para candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a): na entrevista, realizada de forma presencial, a autodeclaração do(a) candidato(a) Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a)/PP) será aferida como critério único e exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais;

Para candidato(a) autodeclarado(a) Indígena:

a aferição da autodeclaração étnico-racial será presencial, por meio de entrevista individual, diante dos membros indicados por Portaria da Reitoria.

Para candidato(a) autodeclarado(a) Quilombola:

a aferição da autodeclaração étnico-racial será presencial, por meio de entrevista individual, diante dos membros indicados por Portaria da Reitoria.

**2.4** No caso de recurso impetrado contra decisão da Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) não precisa comparecer presencialmente, os recursos serão analisados pelos vídeos da entrevista anterior.

#### **3. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

**3.2** Para esta verificação é necessário, cumprir duas etapas, enviar o Laudo Médico e os documentos obrigatórios

de acordo com o tipo de deficiência, em formato digital e/ou também enviar documentos complementares que auxiliem na análise da banca; durante a entrevista presencial, os(as) candidatos(as) apresentem a documentação prevista no Edital e, ainda, poderão apresentar a documentação complementar que julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição que se autodeclara.

**3.3** O Laudo Médico original deverá ser apresentado à Comissão de Verificação da Condição de Deficiência na entrevista presencial.

**LEIA-SE:**

---

## **2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

---

**2.1** Para candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a): na entrevista, realizada de forma remota, a autodeclaração do(a) candidato(a) Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a)/PP) será aferida como critério único e exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais;

Para candidato(a) autodeclarado(a) Indígena:

a aferição da autodeclaração étnico-racial será remota, por meio de entrevista individual, diante dos membros indicados por Portaria da Reitoria.

Para candidato(a) autodeclarado(a) Quilombola:

a aferição da autodeclaração étnico-racial será remota, por meio de entrevista individual, diante dos membros indicados por Portaria da Reitoria.

**2.4** No caso de recurso impetrado contra decisão da Comissão de Heteroidentificação, os recursos serão analisados pelos vídeos da entrevista anterior.

---

## **3. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

---

**3.2** Para esta verificação é necessário, cumprir duas etapas, enviar o Laudo Médico e os documentos obrigatórios de acordo com o tipo de deficiência, em formato digital e/ou também enviar documentos complementares que auxiliem na análise da banca; durante a entrevista remota, os(as) candidatos(as) apresentem a documentação prevista no Edital e, ainda, poderão apresentar a documentação complementar que julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição que se autodeclara.

**3.3** O Laudo Médico original deverá ser apresentado à Comissão de Verificação da Condição de Deficiência na entrevista remota.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 27 de janeiro de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Angelita Pereira de Lima  
Reitora da UFG